

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

**** Elotech ****
19/12/2023
Pág. 1/3

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

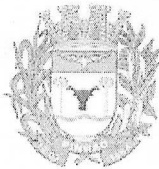
Projeto de Lei nº 1275/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 2.911.500,00 (dois milhões novecentos e onze mil quinhentos reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.911.500,00 (dois milhões novecentos e onze mil quinhentos reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
32 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	955.000,00
34 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
36 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	127.000,00
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
03.004.04.122.0003.2.013.	Manutenção das Atividades do Dep de Tecnologia da Informação	
58 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0004.2.019.	Manutenção das Atividades do Dep de Contabilidade	
87 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0010.2.023.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
97 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
104 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
113 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.057.	Fortalecimento do Programa de Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias	
291 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
295 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0010.2.090.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social	



MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

**** Elotech ****
19/12/2023
Pág. 2/3

559 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
561 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.500,00
563 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
80.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.28.846.0005.0.137.	Precatórios e Sentenças Judiciais	
799 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	280.000,00

Total Suplementação: 2.911.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

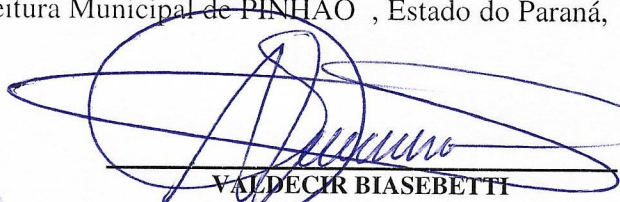
Receita

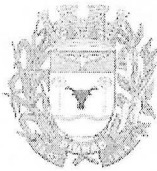
Receita:1.3.2.1.01.01.30.00000000	Fonte: 1000	2.471.500,00
Receita:1.7.1.3.50.11.03.00000000	Fonte: 1000	140.000,00
Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	15.000,00
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	285.000,00

Total da Receita: 2.911.500,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,
em 19/12/2023.


VALDECIR BIASEBETTI
PRÉFETO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

**** Elotech ****
19/12/2023
Pág. 3/3

Projeto de Lei nº 1275/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 2.911.500,00 (dois milhões novecentos e onze mil quinhentos reais)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei n.º 1275/2023 é necessário para Suplementação de Recursos de Excesso de arrecadação para fechamento das despesas de 2023.

Solicitamos urgência na análise por parte desta casa, para que seja efetuado tal fechamento em prazo hábil, cumprindo assim os prazos determinados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente



VALDECIR BIASEBETTI
PREFEITO MUNICIPAL